



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MARIA GENOLINA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. José Oliveira Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 272.515 SSP/RO e inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 133.762.171-49 residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e MARIA GENOLINA DA SILVA, brasileira, costureira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade nº. 1055344 – SSP/RO, inscrita no CPF nº. 715.875.353-20, residente no município de São Miguel do Guaporé/RO, doravante denominada LOCADORA, celebraram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2010, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2010/DPE, celebrado em 11 de maio de 2010, para atender o Núcleo da Defensoria Pública situado no Município de São Miguel do Guaporé, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 17 de maio de 2011 até o dia 17 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 779,25 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo total de R\$ 9.351,05 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 9.351,05 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) conforme Consulta Nota de Crédito nº 2011NC00113. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 100 Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1130 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2011NE00127 de 21/03/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2010/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 023/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 026 do Livro 005/2011 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2011.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO - LOCATÁRIA
JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE**

Maria Genolina da Silva

**MARIA GENOLINA DA SILVA
LOCADORA**

Danielle Fonseca de Negreiros
**Danielle Fonseca de Negreiros
Assessor Especial I
Assessoria Jurídica
OAB/RO 3978**

